



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

LEI Nº 375 /98

Estima a Receita e Fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima para o Exercício de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Abreu e Lima, 30 de NOVEMBRO de 1998



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito

Art. 1º - O Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, para o ano de 1999, discriminado consoante Anexos que acompanham esta Lei, estima a receita em R\$ 18.950.000,00 (Dezoito Milhões e Novecentos e Cinquenta mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 17.987.000,00 (Dezessete milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), com uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 963.000,00 (Novecentos e sessenta e três mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constantes dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA

A - RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.113.000,00
1. Receita Tributária	R\$ 2.150.000,00
2. Receita Patrimonial	R\$ 930.000,00
3. Receitas de Serviços	R\$ 58.000,00
4. Transferências Correntes	R\$13.535.000,00
5. Outras receitas Correntes	R\$ 440.000,00
B - RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.837.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

1. Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
2. Transferência de Capital	R\$ 1.800.000,00
3. Outras Receitas de Capital	R\$ 32.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada pela natureza, Funções, e Órgãos, discriminadas da seguinte forma:

II - DESPESA POR NATUREZA

A - DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.847.000,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.972.000,00
2. Outras despesas Correntes	R\$ 7.875.000,00
B - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.140.000,00
1. Investimentos	R\$ 5.110.000,00
2. Inversões Financeiras	R\$ 30.000,00

III - DESPESAS POR FUNÇÃO

01. Legislativa	R\$ 1.515.000,00
03. Administração e Planejamento	R\$ 1.260.000,00
04. Agricultura	R\$ 20.000,00
08. Educação e Cultura	R\$ 6.140.000,00
10. Habitação e Urbanismo	R\$ 2.965.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviço	R\$ 285.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$ 1.495.000,00
14. Trabalho	R\$ 200.000,00
15. Assistência e Previdência	R\$ 1.582.000,00
16. Transportes	R\$ 2.525.000,00

IV - DESPESA POR ÓRGÃO

01.0 Câmara Municipal	R\$ 1.532.000,00
02.0 Secretaria do Governo	R\$ 280.000,00
03.0 Secretaria de Administração	R\$ 1.025.000,00
04.0 Secretaria de Finanças e Planejamento	R\$ 640.000,00
05.0 secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 4.480.000,00
06.0 Secretaria de Saúde	R\$ 995.000,00

Jerônimo Gadelh.
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

07.0 Secretaria de Ação Social R\$ 1.640.000,00
08.0 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 7.395.000,00

Art. 4º - Fica o executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, para atender insuficiência de Caixa:

II - Abrir Créditos Suplementares em até 50% (cinquenta por cento) do valor da Despesa Fixada, para atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, utilizando o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64;

III - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiência de Dotações Orçamentárias utilizando a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1998


Valdir Luiz de Araújo
Presidente


Arlindo José da Silva
1º Vice Presidente


João Alves de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


Jeremias Nascimento Silva
1º secretário


José Nildo do Nascimento
2º Secretário